



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 032 /2023

*“Dispõe sobre a fixação de subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Artur Nogueira no mandato 2025 – 2028, e dá outras providências”*

Os VEREADORES abaixo subscritos, membros da Câmara Municipal de Artur Nogueira para a Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, especialmente o artigo 27, XXII, da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte proposição:

**Art. 1º.** Os subsídios para o exercício do mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Artur Nogueira, que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e a findar-se em 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes:

I – Prefeito Municipal, subsídio de R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) mensais;

II – Vice-Prefeito, subsídio de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) mensais;

III – Secretários Municipais, subsídio de R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais) mensais;

**Parágrafo Único.** Fica vedada qualquer concessão de gratificação, adicional, férias, 13º Salário ou qualquer tipo verba de representação ou qualquer espécie remuneratória no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal (incisos I e II).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor no **dia 1º de janeiro de 2025**, não se aplicando nesta legislatura.


Artur Nogueira, 26 de julho de 2023.

Vereadores:

  
Vereador Adalberto Di La'bio  
(Professor Adalberto)  
(Presidente da Câmara Municipal)

  
Vereador Milton B. Santos  
(Miltinho Turmeiro)

  
Vereador Daiton Silva Barbosa  
(Beto Baiano)  
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

  
Vereador José Sebastião Barbosa  
(Zé da Elétrica)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, tem por finalidade fixar o subsídio de Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais para a futura legislatura (2025-2028).


Trata-se de uma prerrogativa e um dever funcional da edilidade proceder essa fixação para a próxima legislatura.

E ainda, nossa Lei Orgânica, visando evitar conflito de qualquer tipo de interesse, determina que a lei de fixação de subsídio deve ser feita até o final do ano que antecede as eleições, que ocorrerá em outubro de 2024.

Portanto, é fato claro que este projeto, não possui qualquer impacto nesta legislatura, tratando-se apenas e tão somente de cumprimento de prerrogativa constitucional.


Portanto, rogamos aos pares pela aprovação do presente projeto.

## VEREADORES

  
Vereador Adalberto Di La'bio  
(Professor Adalberto)  
Presidente da Câmara Municipal)

  
Vereador José Sebastião Barbosa  
(Zé da Elétrica)

  
Vereador Milton B. Santos  
(Miltinho Turmeiro)

  
Vereador Dailton Silva Barbosa  
(Beto Baiano)  
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)